



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SES Nº 592/2019.

Define o repasse dos recursos financeiros estaduais para apoio à realização do evento 9ª Parada do Orgulho Louco

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições e considerando:

a Lei nº 8080/1990 que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde;

a Lei Complementar nº 141/2012 que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

a importância do evento 9ª Parada Gaúcha do Orgulho Louco para a Comunidade da 10ª Coordenadoria Regional de Saúde, Macrorregião da Fronteira Oeste e para o Estado;

a Lei 14.783/15 que institui a Parada do Orgulho Louco no Estado determinando para a última sexta-feira de outubro de cada ano, a realização do evento, incluindo o mesmo no calendário oficial do Estado;

o parecer favorável da 10ª CRS sobre sua importância e a necessidade de apoio financeiro da SES a realização do mesmo.

RESOLVE:

Art.1º- Apoiar financeiramente, no valor de R\$ 5.000,00 conforme Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Alegrete para realização da IX Parada de Orgulho Louco a ser realizado no período de 23 a 25 de outubro de 2019, através do uso de recursos do Tesouro Estadual.

Art. 2º – Os recursos financeiros serão transferidos, do Fundo Estadual de Saúde – FES ao Fundo Municipal de Saúde de Alegrete – FMS.

Art. 3º – A prestação de contas se dará através do RGMS – Relatório de Gestão Municipal de Saúde.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2019.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde